

Processo nº: 1.088.916**Natureza: Acompanhamento****Jurisdicionado: Governo do Estado de Minas Gerais**

Trata-se de processo autuado sob a natureza acompanhamento com o objetivo de apurar possível irregularidade praticada pelo governo do Estado de Minas Gerais, o qual, no exercício de 2020, está computando os gastos com inativos nas despesas liquidadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme informações extraídas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao primeiro bimestre.

A fim de elucidar a procedência dos fatos determinei à Secretaria do Pleno que intimasse o Senhor Romeu Zema Neto, governador do Estado de Minas Gerais, o Senhor Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de estado de fazenda, e a Senhora Júlia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de estado de educação, para que apresentassem justificativas para a alteração da sistemática anteriormente adotada para a totalização dos gastos com MDE, passando a incluir as despesas com inativos, em contrariedade ao previsto na Lei nº 9.394/96 e na Instrução Normativa nº 13/08 desta Corte.

Intimados, os gestores apresentaram esclarecimentos, acompanhados de documentos que corroboram as informações prestadas.

Nesse contexto, encaminho os autos à **Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – CFAMGE** para que promova a análise da documentação juntada aos autos, bem como das manifestações dos gestores, com a urgência que o caso requer.

Manifestando-se a Unidade Técnica, retornem os autos imediatamente conclusos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator